

Processo: 00000.0.015176/2025

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

LAUDO DE TÉCNICO Nº 042/2025/DSR/AGTEC

ITEN – 1 Análise da Proposta do Fornecedor BD Informática Ltda

Após análise do material técnico apresentado pelo fornecedor **BD Informática Ltda.**, referente ao equipamento ofertado **Lenovo ThinkCentre Neo 50s i7-14700 + Monitor 21"**, verificam-se as seguintes inconformidades em relação ao edital:

1. Slots de Expansão PCIe x1

- **Exigência do edital (item 1.1.4):** Possuir no mínimo **02 (dois) slots PCI Express x1**;
- **Equipamento ofertado:** Conforme página 4 do documento "ThinkCentre_neo_50s_Gen_5_Spec (11)", possui apenas **01 (um) slot PCIe x1**;

2. Suporte a gerenciamento remoto via chipset

- **Exigência do edital (item 1.2.13):** O chipset deverá suportar configurações de inicialização, gerenciamento de energia, inventário de hardware e configuração remota através de hardware, mesmo fora da rede corporativa;
- **Equipamento ofertado:** Página 3 do documento técnico informa chipset **Intel B760**, que, conforme especificações da Intel ([link oficial](#)), **não dispõe do recurso Intel® Standard Manageability (ISM)**;

3. Interfaces USB Tipo A

- **Exigência do edital (item 1.7.4):** No mínimo **07 (sete) interfaces USB Tipo A**, sendo no mínimo **03 (três) com velocidade de 5 Gbps**;
- **Equipamento ofertado:** Página 5 do documento técnico indica apenas **06 (seis) portas USB Tipo A**, sendo **02 frontais + 04 traseiras**, das quais apenas **02 (duas)** atingem velocidade de 5 Gbps;

4. Interfaces USB Tipo C

- **Exigência do edital (item 1.7.5):** No mínimo **02 (duas) interfaces USB 3.2 Tipo C**, nativas ou de expansão, sendo ao menos **01 (uma) com tecnologia DisplayPort**;
- **Equipamento ofertado:** Página 5 do documento técnico informa apenas **01 (uma) porta USB 3.2 Tipo C**;

5. Fonte de Alimentação

- **Exigência do edital (item 1.8.1):** Fonte com eficiência mínima de **92% (80 PLUS)** com 50% de carga;
- **Equipamento ofertado:** Página 4 do documento técnico indica eficiência de **90%**;

6. Descrição da Proposta

- **Exigência do edital (item 1.15.7):** A proposta deve conter todas as **reais características** dos equipamentos, componentes, softwares e serviços, com marca, modelo e partnumber/SKU. É vedada a prática de **copiar e colar** trechos do edital, sob pena de desclassificação;
- **Equipamento ofertado:** A proposta apresentada **copiou e colou** trechos do edital, informando apenas marca e modelo do equipamento e monitor, bem como o processador, sem apresentar as características técnicas completas;

7. Conclusão ITEN-1

O equipamento ofertado pelo fornecedor **BD Informática Ltda.** apresenta **múltiplas inconformidades técnicas** com os requisitos do edital, a saber:

- Quantidade insuficiente de slots PCIe x1;
- Chipset sem suporte ao recurso ISM exigido;
- Quantidade e velocidade de interfaces USB Tipo A inferior ao mínimo;
- Quantidade de interfaces USB Tipo C inferior ao mínimo;
- Fonte de alimentação abaixo da eficiência mínima exigida;
- Proposta com descrição incompleta, em desacordo com a forma exigida.

Dessa forma, **a proposta não atende aos requisitos obrigatórios do edital**, devendo ser considerada **tecnicamente inapta** para habilitação.

ITEN – 2 Análise da Proposta do Fornecedor FAP Tecnologia e Soluções Ltda.

Após análise do material técnico apresentado pelo fornecedor **FAP Tecnologia e Soluções Ltda.**, referente ao equipamento ofertado **Nobreak CR Energia KSB 700BS**, verificam-se inconformidades em relação ao item **1.24** das especificações técnicas:

Item 1.24 do edital:

“Botão liga/desliga temporizado com função mute.”

Equipamento ofertado:

Conforme imagem e documentação técnica apresentada do modelo **KSB 700BS**, o equipamento possui **chave liga/desliga simples (tipo alavanca basculante ON/OFF)**, sem função temporizada e sem recurso de “mute” para silenciamento de alarmes sonoros.

Conclusão ITEN-2:

O equipamento ofertado pela empresa **FAP Tecnologia e Soluções Ltda.** **não atende ao item 1.24** do Termo de Referência, uma vez que apresenta chave liga/desliga simples, em desacordo com a exigência de **botão temporizado com função mute**.

Dessa forma, a proposta deve ser considerada **tecnicamente inapta** quanto a este requisito específico.

ITEN – 3 Análise da Proposta do Fornecedor TGT Consultoria e Informática LTDA.

Após análise do material técnico apresentado pelo fornecedor TGT Consultoria e Informática LTDA, referente ao equipamento ofertado Tablet Samsung Galaxy, verificam-se as seguintes inconformidades em relação ao edital:

Descrição da proposta

A empresa limitou-se a copiar e colar as especificações do edital na descrição do produto, sem apresentar documentação técnica oficial, datasheet, part number ou comprovação das características reais do equipamento. Dessa forma, torna-se inviável a avaliação técnica do produto ofertado.

Item 11, letra “s” – Capa Protetora

Exigência: o equipamento deve possuir capa protetora.

Constatação: a proposta e o portfólio apresentados não mencionam a inclusão da capa protetora.

Item 12 – Caneta de comando sensível ao toque eletrônico, controle de gestos e controle remoto

Exigência: o equipamento deve acompanhar caneta de comando com funções de sensibilidade ao toque, controle de gestos e controle remoto.

Constatação: a proposta e o portfólio apresentados não mencionam a caneta de comando nem suas funcionalidades.

Conclusão ITEN-3:

Dessa forma, a proposta deve ser considerada **tecnicamente inapta** quanto a estes requisitos específicos.

Tiago de Almeida Torres
Diretor de Suporte e Redes

Adão Júnio Rodrigues de Paula
Secretário Executivo